



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

07 de Abril de 2020.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Resolução Legislativa que destina, ao Poder Executivo, a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor este a ser aplicado exclusivamente em Ações de Combate à Pandemia de Coronavírus – SARS-COV 2 (Covid-19).

A sociedade brasileira tem vivenciado, nos últimos dias, uma grave crise de saúde pública no País, gerando uma enorme dificuldade não apenas nas grandes cidades, mas principalmente nos municípios pequenos em conter o avanço desta terrível doença.

O intuito desta doação é colaborar com o Poder Executivo nas medidas para conter a pandemia, pois sua contenção implica em acentuada desaceleração das atividades econômicas locais, já que envolvem o necessário isolamento social, que procura manter as pessoas em casa e obriga o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando principalmente na vida dos cidadãos que dependem do comércio para tirar dele o sustento de suas famílias.

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 21, XXII.

Art. 21. À Câmara, entre outras atribuições, compete, privativamente:

XXII - deliberar sobre assuntos de sua economia interna ou de sua privativa competência.



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

MESA DIRETORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, em seu art. 102, § 1º, V e art. 103, nos ensina:

Art. 102 – Os projetos são de Resolução de Decreto Legislativo e de Lei.

§ 1º - Os Projetos de Resolução destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo, sobre o que deve a Câmara pronunciar-se, em casos concretos como:

(...)

V- Todo e qualquer assunto de sua economia interna, excetuando-se os que dependem de simples ato administrativo.

Art. 103 – A iniciativa dos Projetos, na Câmara Municipal, caberá aos Vereadores, a qualquer comissão e à Mesa Diretora.

E nós, membros do Poder Legislativo, representantes dos munícipes desta cidade, não podemos ficar de fora desta luta, temos que unir nossas forças com o Poder Executivo buscando aumentar os recursos investidos neste momento crucial no combate à Pandemia de Coronavírus – SARS-COV 2 (Covid-19), evitando que assim essa doença avance em nosso Município.

Ressalte-se que, o valor da doação, ora proposta, é fruto de contenção de despesa e trabalho sério desta Casa Legislativa, ainda assim não fere Regimento Interno, Lei Municipal, Estadual ou Federal.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos o incluso projeto de lei para que seja submetido à apreciação e deliberação em **regime de urgência, urgentíssima**, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

MESA DIRETORA

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

JUDITE MARIA MARTINS MOREIRA
1ª SECRETÁRIA

GONÇALO ALVES DO VALE
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

07 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE DOAR O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SER DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 21, XXII, da Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento nos arts. 102, § 1º, V e 103, caput, do Regimento Interno da Casa Legislativa, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ipueiras a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação do montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O valor mencionado no artigo 1º, será destinado, exclusivamente, para as ações prioritárias de prevenção e enfrentamento à epidemia provocada pelo COVID-19, no âmbito do Município de Ipueiras-CE.

Parágrafo único - O Poder Executivo deverá prestar contas ao Poder Legislativo no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento deste valor, das atividades desenvolvidas e como foi investido tal valor.



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

MESA DIRETORA

Art. 3º - O valor mencionado será remanejado para o Poder Executivo Municipal em até 03 (três) dias úteis, após aprovação e publicação da Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, em 07 de ABRIL de 2020.

RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

JUDITE MARIA MARTINS MOREIRA
1ª SECRETÁRIA

GONÇALO ALVES DO VALE
2º SECRETÁRIO